


# O Sistema de Freios e Contrapesos no Poder Judiciário: uma análise de sua estrutura e funcionamento à luz da Constituição Federal de 1988

**Autor(res)**

Cleidimar Silva Franca Rezende
Alex Batista Dos Santos

**Categoria do Trabalho**

Iniciação Científica

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

**Introdução**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os fundamentos do Estado Democrático de Direito no Brasil, com base na separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Inspirado na teoria clássica de Montesquieu, o texto constitucional adotou o sistema de freios e contrapesos, no qual os três Poderes atuam de forma autônoma, mas interdependente, vigiando e limitando mutuamente suas ações. Neste contexto, o Poder Judiciário – especialmente o Supremo Tribunal Federal – se consolidou como o guardião da Constituição e mediador dos conflitos institucionais. No entanto, o crescente protagonismo judicial nas últimas décadas suscita debates sobre a ampliação de suas competências e os riscos de desequilíbrio entre os Poderes da República.

**Objetivo**

Analisar a estrutura e o funcionamento do sistema de freios e contrapesos com foco na atuação do Poder Judiciário brasileiro, investigando seus limites constitucionais e os mecanismos de controle recíproco com os demais Poderes da República.

**Material e Métodos**

Este estudo é de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e analítica. Foram utilizadas como fontes principais:

A Constituição Federal de 1988
Doutrina jurídica contemporânea sobre separação de poderes, como as obras de Luís Roberto Barroso, Marcelo Neves e Lenio Streck
Jurisprudências selecionadas do Supremo Tribunal Federal (STF), relacionadas à judicialização da política e controle de constitucionalidade
Relatórios institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica e análise documental, com base em critérios de relevância, atualidade e impacto jurídico-político.

**Resultados e Discussão**




A análise demonstrou que o Poder Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal, tem ampliado significativamente seu campo de atuação, exercendo influência decisiva sobre questões tradicionalmente pertencentes ao Legislativo e ao Executivo. Esse fenômeno é identificado como “judicialização da política” e, em alguns casos, como “ativismo judicial”. Embora o STF atue como garantidor de direitos fundamentais e do respeito à Constituição, sua atuação excessivamente proativa tem gerado críticas sobre a quebra do equilíbrio entre os Poderes. A ausência de mecanismos efetivos de controle político e jurídico sobre o Judiciário, aliada ao protagonismo de seus ministros, contribui para um cenário de assimetria institucional. O sistema de freios e contrapesos, embora previsto na Constituição, encontra dificuldades práticas de funcionamento pleno, especialmente quando o Judiciário ultrapassa os limites de sua função jurisdicional para atuar como legislador ou governante de fato.

## Conclusão

A Constituição de 1988 estruturou um modelo sofisticado de equilíbrio entre os Poderes, mas a prática política brasileira tem revelado um desequilíbrio em favor do Poder Judiciário, especialmente do STF. Embora seja essencial que o Judiciário exerça sua função contramajoritária na defesa de direitos fundamentais, é preciso reforçar os mecanismos de controle institucional e aprimorar os limites normativos da atuação judicial. Somente assim será possível garantir a efetividade do sistema de freios e contrapesos e a preservação do Estado Democrático de Direito.

## Referências

BARROSO, Luís Roberto. O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013.
NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – direitos fundamentais e democracia. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2006.
STRECK, Lenio. Verdade e Consenso: Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Relatórios de Atividades Judiciárias. Disponível em: www.cnj.jus.br
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br